



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para realizar serviços de assessoria, além dos serviços pertinentes ao ASO, PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP, AET, entre outros.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho mostra-se necessária para garantir o pleno atendimento às normas legais que regem a saúde e a segurança dos servidores públicos municipais. A legislação trabalhista, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, impõe obrigações específicas ao ente público enquanto empregador, exigindo a elaboração, manutenção e atualização de documentos técnicos e programas destinados à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Nesse sentido, faz-se indispensável a contratação de empresa tecnicamente habilitada para prestar serviços de assessoria e execução das atividades relacionadas ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), bem como a emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e demais documentos e avaliações exigidas pelas normas vigentes.

A execução desses serviços demanda profissionais especializados, tais como médicos do trabalho e engenheiros de segurança, além de equipamentos e metodologias específicas, razão pela qual não é possível realizá-los com recursos humanos próprios do Município. Ademais, a correta elaboração e atualização desses documentos é fundamental para garantir a integridade física dos servidores, mitigar riscos ambientais, atender às determinações de órgãos de controle e evitar responsabilizações administrativas, trabalhistas e judiciais.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a pertinência da contratação de empresa especializada para assegurar o cumprimento das obrigações legais, promover um ambiente laboral seguro e saudável e resguardar o interesse público.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos materiais, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

Item	Lote	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Total
1.	01	150	SV	Exames clínicos com o Médico do Trabalho: Admissionais, periódicos, demissionais; Emissão de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) em duas vias.	R\$ 51,50	R\$ 7.725,00



2.	01	1	SV	Elaboração, atualização, implantação, coordenação, manutenção, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO observando cumprimento da Norma Reguladora 7 (NR7) do Ministério do Trabalho, e do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP observando o disposto na NR7, Portaria SEPRT nº 6734, de 09 de março de 2020 e atendimento do eSocial. Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Os documentos serão apresentados na forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria. Quando necessário Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3.	01	7	SV	Elaboração, atualização e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada setor da Prefeitura Municipal, de acordo com a nova NR-01, Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4.	01	1	SV	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, descrito no artigo 58 da Lei 8.213/1991 no intuito de identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres; O LTCAT deverá analisar todos os ambientes de trabalho, sendo este interno ou externo, eventual ou rotineiro conforme Norma Regulamentadora nº 15 e 16 e Legislação em vigor. e elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos e funções para cada setor da Prefeitura Municipal, de acordo com as novas NR-15 e NR-16 e seus anexos, Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978. O documento será apresentado na forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.	R\$ 4.593,13	R\$ 4.593,13
5.	01	1	SV	Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET;	R\$ 2.521,50	R\$ 2.521,50
6.	01	1	SV	Atualizar, prestar assistência técnica /e elaborar Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total Estimado do Lote R\$23.839,63						

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$23.839,63 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).**

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços deverão ser iniciados ainda no mês de dezembro, e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação nos termos da legislação aplicável.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para



realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 04 de dezembro de 2025.

Luiz Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C989-9592-D290-A9B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA (CPF 228.XXX.XXX-68) em 04/12/2025 15:26:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/C989-9592-D290-A9B6>